





EDITAL EXTERNO Nº 074/2023, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 -Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 7/2022, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por tempo indeterminado, a partir do 2º semestre letivo de 2023, a sequinte disciplina, da área Administração e Negócios (versão 2.28.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Soldagem, sendo ela Profissionalizante, em virtude do oferecimento da disciplina na nova estrutura do curso. (sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado GDS de 27 de fevereiro de 2023)

DISCIPLINA:

Produtividade e Custos em Processos de Soldagem

CARGA HORÁRIA: 02 horas-aula

TURNO:

noturno

HORÁRIO:

quarta-feira das 19h às 20h40min

### **OBJETIVO DA DISCIPLINA:**

Conhecer a fabricação de peças cada vez mais eficiente, flexível e competitivo, analisando em detalhes o processo existente, para ser substituído por outro onde sempre será necessária uma justificativa econômica sobre o investimento e o tempo de amortização.

#### EMENTA DA DISCIPLINA:

Detalhar os conhecimentos sobre os processos em análises comparativas, para a implantação de mudanças no processo de fabricação. Estudos para eliminação de operações por novos processos de soldagem. Aplicação da Manufatura por Processos Híbridos de Soldagem. Cálculo dos custos na implantação de um novo processo, relacionado com os processos inovadores e conhecendo detalhes de cada um para comparação e análise da amortização do investimento pelo aumento da produtividade.

## 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 7/2022, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

# DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

- 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
- 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

## 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 2.1 Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação (disponibilizada no site da CESU https://cesu.cps.sp.gov.br/concursos-publicos-pss-e-ampliacao/):
  - A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 7/2022);







- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 7/2022) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
  - C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.
- 2.2 Inscrições (3 dias úteis) de 31/05/2023 a 02/06/2023, até 23h59min
- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 06/06/2023 a 14/06/2023
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) 15/06/2023 e 16/06/2023, até 23h59min
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) 19/06/2023 e 20/06/2023

## 3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paylo, 30 de maio de 2023

Prof. Me Vosué Souza de Cois

Diretor da FATEC-SP